**HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

Ao Administrador Judicial da Recuperação Judicial da (nome da empresa devedora)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo do credor), identidade nº \_\_\_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, com fundamento no artigo 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005, apresentar **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, em razão de não constar da Relação de Credores apresentada no processo de Recuperação Judicial nº \_\_\_\_\_\_\_ (completar o número do processo), pelas razões que passa a expor:

1- A Relação de Credores apresentada pela recuperanda do processo de Recuperação Judicial nº \_\_\_\_\_\_\_ (completar o número do processo), deixou de listar o crédito do credor acima referido.

2- Ocorre que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo do credor) é credor da empresa (nome da empresa devedora) da quantia de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (indicar valor que o credor entende devido) oriundo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (informar a origem do crédito: contrato de prestação de serviço, fornecimento de matéria-prima, relação trabalhista, ações judiciais já liquidadas, etc.), correspondente à classe \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (colocar a classificação do crédito de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei nº 11.101/2005 – crédito trabalhista, garantia real, quirografário ou ME e EPP).

3- Para tanto, apresenta-se em anexo os seguintes documentos comprobatórios de seu crédito:

(indicar todos os documentos que serão anexados para comprovar o valor e origem do crédito)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ATENÇÃO!

**A Habilitação deve estar instruída com todos os documentos necessários para a comprovação do crédito**, tais como: contrato de prestação de serviços, notas fiscais, faturas, solicitação de serviço, e-mails, decisões judiciais, cálculos judiciais, certidão de crédito emitida pelo Juízo, etc.

4- O valor do crédito pleiteado está consubstanciado na planilha de cálculos anexa, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, ocorrida em \_\_\_\_\_\_\_ (completar com a data do ajuizamento da recuperação judicial).

ATENÇÃO!

**O crédito deverá estar atualizado até a data do ajuizamento da recuperação judicial**, em consonância com exigência prevista no artigo 9º, inciso II da Lei nº 11.101/2005 — ainda que o processo judicial que reconheceu o crédito tenha transitado em julgado posteriormente à distribuição da ação, ou mesmo que o contrato preveja incidência de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento. Divergências de créditos com valores atualizados de forma incorreta simplesmente não podem ser aceitas pelo administrador judicial, sob pena de desrespeito à legislação concursal.

5- Dessa forma, o valor/classificação/titularidade/outros dados devem ser incluídos na Relação de Credores da seguinte forma:

a. Credor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Nome completo do credor)

b. Origem do Crédito: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (informar a origem do crédito: contrato de prestação de serviço, fornecimento de matéria-prima, relação trabalhista, ações judiciais já liquidadas, etc.)

c. Classificação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (colocar a classificação do crédito de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei nº 11.101/2005 – crédito trabalhista, garantia real, quirografário ou ME e EPP).

d. Valor atualizado até a data do ajuizamento da recuperação judicial: R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (indicar valor que o credor entende devido)

6- Diante do exposto, requer que este Administrador Judicial se digne a receber a **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** em epígrafe, a fim de que inclua na Relação de Credores da Recuperação Judicial nº \_\_\_\_\_\_\_ (completar o número do processo) o crédito em nome do ora habilitante no valor de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (indicar valor que o credor entende devido), na classe \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (colocar a classificação do crédito de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei nº 11.101/2005 – crédito trabalhista, garantia real, quirografário ou ME e EPP), em consonância com documentos comprobatórios que acompanham a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Credor / Advogado